ANA ISABEL GARCIA LUIS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUIS
Dados: 2020.01.27 12:01:15 Z

Concurso Público com Publicidade Internacional para a Celebração de Contrato de Aquisição de Serviços

de

"Levantamento cadastral, limpeza e inspeção vídeo de coletores"

TA_20_012_CI_S_003_DGA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Janeiro 2020

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a prestação de serviços de "Levantamento cadastral, limpeza e inspeção vídeo de coletores".

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por Tejo Atlântico, com sede na ETAR de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130.

a. Endereço eletrónico: geral.adta@adp.pt
b. Telefone: +351 213 107 900
c. Fax: +351 213 107 901

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contatar

A decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 22 Janeiro de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma Eletrónica

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/ e as respetivas peças podem aí ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.
3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º 1 dos art.º 130.º e 131.º do

Código dos Contratos Públicos (CCP), no Diário da República e será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do 1º terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do 2º terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do 2º terço do prazo fixado para apresentação de propostas, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do mencionado prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. As propostas, a apresentar na plataforma mencionada no artigo 4.º, devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a. Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de janeiro de 2016, disponível em https://ec.europa.eu/growth/toolsdatabases/espd/filter?lang=pt, conforme **ANEXO I** ao presente programa de procedimento;
 b. A proposta de preço e o prazo de execução, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa de Procedimento;
 c. Demonstração da formação do preço global, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III** deste Programa de Procedimento (LPU);

d. Memória descritiva do modo de organização da prestação dos serviços e metodologias de ação, incluindo:

 i. Descrição dos procedimentos a adotar pelo concorrente para a realização da prestação de serviços, nomeadamente no que se refere à execução do levantamento cadastral e topográfico, à limpeza dos coletores e sua inspeção vídeo, tendo em conta a especificidade dos trabalhos em causa e os locais em que se irão desenrolar, de forma a antecipar e minimizar eventuais dificuldades de execução;

 ii. Descrição da metodologia a seguir para a colocação de dispositivos de fecho de câmaras de visita à cota do pavimento (desenterrar tampas e posterior nivelamento da câmara de visita com o terreno);

 iii. Descrição da metodologia a seguir para o transporte a vazadouro dos resíduos resultantes da limpeza de coletores, bem como do seu local de destino final;

 iv. Estimativa de rendimentos semanais e mensais por comprimento de colector limpo e por comprimento de coletor inspecionado;

 v. Localização prevista, áreas e organização das instalações de apoio à prestação de serviços;

 vi. Estrutura dos relatórios relativos às diversas fases do desenvolvimento da prestação de serviços, designadamente o de inspeção vídeo;

 vii. Caso se verifique, indicação da subcontratação de bens e serviços para a execução da prestação de serviços, e apresentação das entidades a subcontratar;

e. Programa de trabalhos, que contemple, nomeadamente, as seguintes atividades:

 i. Execução do levantamento topográfico;

 ii. Execução do levantamento cadastral;

 iii. Execução da limpeza de coletores;

 iv. Execução da inspeção vídeo;

 v. Nivelamento de câmaras de visita com tampas soterradas;

 vi. Desvio de caudal;

 vii. Desvios de trânsito;

 viii. Entrega de relatórios;

f. Plano de mão-de-obra, que inclua obrigatoriamente:

 i. Caracterização de cada um dos tipos de mão-de-obra inerentes à realização da prestação de serviço;

 ii. Lista nominativa dos trabalhadores afetos à prestação de serviços e respetivos currículos;

iii. Organograma funcional das equipas afetas à prestação de serviços e dos elementos afetos a cada equipa;

iv. Cronograma de mobilização dos elementos das equipas, incluindo o pessoal administrativo, ao longo do período da prestação de serviços;

g. Lista de equipamentos a utilizar na prestação de serviços, que contemple obrigatoriamente:

i. Caracterização detalhada dos equipamentos de topografia, cadastro, limpeza e inspeção vídeo de coletores, que deve vir acompanhada da literatura técnica completa e de fotografias;

ii. Apresentação das marcas, modelos, datas de fabrico, números de série, matrículas, indicando se os equipamentos são sua propriedade ou alugados;

iii. Cronograma de mobilização dos equipamentos ao longo do período da prestação de serviços;

h. Plano de Segurança e Saúde (PSS), contendo a análise e o desenvolvimento das medidas previstas, em função do sistema utilizado para a execução da prestação de serviços, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo prestador de serviços. O documento deverá conter a avaliação dos riscos, a previsão dos meios adequados à prevenção de acidentes relativamente a todos os trabalhadores e ao público em geral, bem como a planificação das atividades de prevenção, de acordo com os trabalhos a serem realizados na prestação de serviços e regulamentação em vigor;

i. Nota técnica relativa às normas legais de sinalização temporária de interrupção de trânsito e à forma de como o concorrente as pretende implementar tendo em conta as especificidades locais;

j. "Currículo" da empresa, com a indicação dos principais trabalhos de natureza e importância comparáveis ao que se encontra a concurso, especificando em cada caso:

i. Designação e datas de começo e conclusão;

ii. País/região onde foram executados;

iii. Entidade para quem foram realizados e respetivos certificados (aceitam-se cópias dos originais);

iv. Sua descrição geral e valor do contrato;

k. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato devem apresentar uma declaração de acordo-promessa de constituição, nos termos do **ANEXO IV** do presente programa de procedimento.
 i. A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;
 ii. A proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

l. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
m. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se aplicável;
n. Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do procedimento ou no caderno de encargos;

2. Os documentos que integram a proposta nos termos do n.º3 do artigo 57.º do CCP têm de ser apresentados em língua portuguesa, sem prejuízo no previsto no ponto seguinte.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, a qual prevalecerá sobre os originais.
4. Todos os encargos decorrentes da implementação da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante, do cumprimento da legislação em vigor e demais exigências no Caderno de Encargos nas áreas de Qualidade, Ambiente, HSST e de Responsabilidade Social, consideram-se incluídos no preço contratual.

Artigo 7.º

Apresentação de Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, e as propostas não serão alvo de negociação.

Artigo 8.º

Prazo para a apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do 30.º (trigésimo) dia a contar da data de publicitação do anúncio em DR e do envio do anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais da União Europeia.

Artigo 9.º

Modo de apresentação de propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser individualmente assinados, eletronicamente;
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
 a. Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b. Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b. do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Critérios de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, tendo em conta os seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

 - Valia Técnica da Proposta60%
 - Preço Global40%

2. Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do **ANEXO V** deste Programa de Procedimento.

3. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o mais baixo preço para artigo 2.3.2 da LPU - Levantamento topográfico incluindo todos os trabalhos acessórios, à escala 1:500 numa faixa com 10.00m de largura com curvas de nível equidistantes em 0,50m;

4. Se da aplicação do critério anterior o empate persistir será utilizado como critério de desempate o mais baixo preço para o artigo 2.2.1 da LPU - Trabalhos de inspeção CCTV, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, a mobilização das equipas e dos equipamentos, bem como as autorizações e policiamento associados à realização dos mesmos, incluindo relatório.

Artigo 12.º

Preço anormalmente baixo

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do preço base, no sentido de procurar evitar o risco de degradação da

prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o prestador de serviços deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

 a. Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:
 i. Declaração do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
 ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º.
 iii. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 iv. Certificado do registo criminal da empresa;
 v. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 vi. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

 b. Cópia da licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de

serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

c. No caso de o Prestador de serviços subcontratar serviços, deve apresentar o documento referido na alínea b) para o subprestador que efetuará o serviço.
d. Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do **ANEXO VI**;
e. Declaração do responsável pela prestação dos serviços devidamente datada e assinada, assumindo o compromisso de efetuar, em caso de adjudicação, a coordenação dos trabalhos objeto da aquisição de serviços, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VII**;

 i. Caso o prestador de serviços revista a forma de agrupamento os documentos de habilitação referidos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

 ii. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

f. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao prestador de serviços, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º

Caução

1. Para a garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o prestador de serviços deve prestar uma caução

correspondente a 5% (cinco) do preço contratual, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação.

2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no ANEXO X ao presente programa de procedimento.
 b. Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos temos dos modelos constantes igualmente no **ANEXO X** ao presente programa de procedimento.

3. A caução prestada, bem como os respetivos reforços, serão liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de conclusão da prestação de serviços, desde que estejam realizadas todas as atividades previstas na referida prestação de serviços.

4. O valor da caução mencionada em 1. será de 10% sobre o preço contratual, caso a adjudicação venha a recair sobre uma proposta com preço anormalmente baixo, nos termos do n.º2 do art.º89.º do CCP.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento prestador de serviços

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, deve, associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do prestador de serviços todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável á proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta meteria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 18.º

Legislação Aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso aplica-se o disposto no CCP e demais legislação portuguesa aplicável.

ANEXO I
DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela Tejo Atlântico, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DAS PROPOSTAS

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do Concurso Público para a aquisição de serviços de ***"Levantamento cadastral, limpeza e inspeção vídeo de coletores"***, a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, obriga(*m*)-se a executar os trabalhos que constituem esta prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo máximo de 160 (cento e sessenta) dias, pelo preço global de _____€ (por extenso).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho)

ANEXO III

DEMONSTRAÇÃO DA FORMAÇÃO DO PREÇO GLOBAL

(Lista de Preços Unitários)

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento do Concurso Público para a aquisição de serviços de ***"Levantamento cadastral, limpeza e inspeção vídeo de coletores",*** desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de (tipo) caso seja este o Prestador de serviços) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa de Procedimento.

Data _____

Assinaturas _____

(Assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho)

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO V

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o artigo 11° deste Programa de Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.° 1 do artigo 132.° do CCP, o critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores Elementares de Avaliação das Propostas	Coeficientes de ponderação (%)
Valia Técnica da Proposta	60
Preço Global	40

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores elementares.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator qualitativo *Valia Técnica da Proposta* será de 0 a 10, atribuída com base no seguinte conjunto ordenado de descritores de valorização dos atributos das propostas:

Proposta de **muito boa qualidade** e com um **nível excelente de detalhe** dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	10
Proposta de **boa qualidade** e com um **bom nível de detalhe** dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	8
Proposta de **qualidade satisfatória** e com um **nível de detalhe adequado** dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	6
Proposta de **qualidade sofrível** e com um **nível de detalhe mediano** dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	4
Proposta de **fraca qualidade** e com **pouco detalhe** dos trabalhos	2

especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	
Proposta **sem qualidade** que **não evidencia qualquer detalhe** dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	0

Caso a proposta apresente uma qualidade intermédia nos descritores de valorização dos seus atributos no fator qualitativo 1 – *Valia Técnica da Proposta*, serão atribuídas as pontuações intermédias ímpares às apresentadas no quadro anterior.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR "VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA"

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos concorrentes constantes das alíneas d, e), f), g), h), i), j) do n.º 9.1 do Programa de Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR "PREÇO"

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator 1 (Preço), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação}_{\text{(Proposta i)}} = 10 - k \times (Vi)^n$$

em que:

k - coeficiente da função parabólica

n - expoente da função parabólica

Vi - valor da Proposta i

Pontuação $_{\text{(Proposta i)}}$ - pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos

k	n
1.6506180E-29	5.5

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos concorrentes constantes da alínea b) do n.º 9.1 do Programa de Procedimento.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa colectiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua actividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

… (nome completo), portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º …, passado pelo Arquivo de Identificação de …, em …/…/…, válido até …/…/…, declara que aceita ser o Técnico Responsável pela prestação de serviços ***"Levantamento cadastral, limpeza e inspeção vídeo de coletores"***, em representação da empresa …, e que assume o compromisso de efetuar a coordenação dos trabalhos respeitando escrupulosamente as normas estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos.

Data: _____

Assinatura:_____

Anexo:

- *Curriculum vitae*
- Documentos comprovativos de habilitação
- Certificados de formação

ANEXO X

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do prestador de serviços*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [*designação da entidade adjudicante*]:

O _____ [*banco*], com sede em _____ [*morada*], com o capital social de _____ [*capital social*], pessoa coletiva número _____ [*número de identificação de pessoa coletiva*], representado por _____ [*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*] (doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [*nome do prestador de serviços*], com sede em _____ [*morada*], como prestador de serviços do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [*designação da entidade adjudicante*] (adiante designada(o) por "Beneficiário"), até ao valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [*companhia de seguros*], com sede em _____ [*morada*] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [*tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [*prestador de serviços*], com sede _____ [*morada*], assumirá no contrato que com ele a [*designação da entidade adjudicante*], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [*designação da entidade adjudicante*], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [*prestador de serviços*] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [*designação da entidade adjudicante*], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]